



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 081/2025.

Modifica o caput do artigo 5º do Projeto de Lei nº 081/2025, de origem do Poder Legislativo, que passa a ter a seguinte redação:

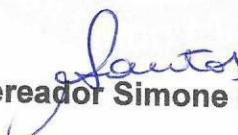
***Art. 5º (...) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo firmar parcerias com:***

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda retifica o inciso supra com a melhor técnica no que diz respeito a atual estrutura administrativa municipal.

Desta forma, contamos com o apoio dos demais edis para aprovação da presente emenda aditiva.

Balneário Pinhal/RS, 06 de agosto de 2025.

  
Vereador Simone Santos  
Vereadora PDT